



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 97/2022 Santo Antonio dos Lopes - MA, 23/05/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Eletrônico, n.º 016/2021. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 3.132,00 (três mil e cento e trinta e dois reais). g) Dotação Orçamentária: 03; 0301; 04; 122; 0032; 1.004; 4.4.90.52.00; 1500000000 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, e pela Contratada, Geraldo Cardoso Guitti.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222112-0001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022- CPL/PMSAL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pela Sra, MARIA LIA SILVA E SILVA doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 27 de abril de 2022 que indica como vencedor a empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 222112-0001, pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar preços de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com preços de materiais propostos pela empresa J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI,

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Extrato de Contrato n.º 20220518

a) Processo Administrativo n.º 142101-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20220518. Firmado em 20 de maio de 2022 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa DKSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 28.360.435/0001-66. c) Objeto: fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimentos às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão



inscrita no CNPJ: nº 17.002.370/0001-60, localizada na Avenida Augusto Teixeira, Nº 2166, Bairro São Sebastião, Codó - MA, representada pela Sra. JANILDE DO ESPIRITO SANTO MATOS, portador do RG: 1215284 e o CPF: 704.460.163-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antônio dos Lopes - MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 222112-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo único. Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a

fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao fornecedor dos materiais, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública



que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

Inciso I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Inciso II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Inciso III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Inciso IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Inciso V - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) - PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos materiais será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do fornecedor dos materiais em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na

Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor dos materiais para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer - dúvidas oriundas do presente instrumento.

Parágrafo Segundo - E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 09 de maio de 2022.

J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ. 17.002.370/0001-60

Representante: JANILDE DO ESPIRITO SANTO MATOS

Empresa Beneficiária

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021-GP/SAL

Órgão Gerenciador

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL



HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Portaria nº. 007/2021-GP/SAL

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Portaria nº. 008/2021-GP/SAL

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher

Portaria nº. 009/2021-GP/SAL

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Portaria nº. 017/2021-GP/SAL

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Portaria nº. 014/2021-GP/SAL

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº. 013/2021-GP/SAL

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222112-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 014/2022/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 002/2022.

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses de materiais de limpeza e higiene.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.394.170-9
CNPJ: 17.002.370/0001-60	TELEFONE: (99) 3661-8654, 3661-0824
ENDEREÇO: Avenida Augusto Teixeira, Nº 2166, Bairro São Sebastião, Codó - MA	E-MAIL: casadotrigocodo@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: JANILDE DO ESPIRITO SANTO MATOS	CPF: 704.460.163-49

QUADRO 2 - PREÇOS DOS MATERIAIS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR PROPOSTO R\$	
					Valor unitário	Valor total

1	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum. Frasco de 1 L	12.000	Frasco	Fc	R\$ 1,70	R\$ 20.400,00
2	Avental, material: plástico, modelo: unissex, características adicionais: tiras de amarrar fixas, aplicação: proteção e segurança, tamanho: único, transmitância: transparente	880	Unidade	Santa Margarida	R\$ 4,83	R\$ 4.250,40
5	Cera, tipo: líquida, cor: incolor leitoso, composição: parafina, cera de polimento, óleo vegetal hidrogena-, características adicionais: antiderrapante, frasco c, alça, tampa dosadora, va, aplicação: limpeza de pisos. Galão de 5 L	55	Galão	Brilho Fácil	R\$ 30,93	R\$ 1.701,15
7	Cesto lixo, material: plástico, capacidade: 10 l, características adicionais: sem tampa	560	Unidade	Plasmon	R\$ 5,44	R\$ 3.046,40
9	Cesto lixo, material: plástico, capacidade: 60 l, características adicionais: com tampa	215	Unidade	Plasmon	R\$ 43,60	R\$ 9.374,00
10	Desentupidor pia, material: borracha flexível, cor: preta, material cabo: plástico resistente, comprimento cabo: 20 cm, tipo: sanfonado	105	Unidade	Forsan	R\$ 3,84	R\$ 403,20
11	Desentupidor vaso sanitário, material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm, diâmetro: 16 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 50 cm	190	Unidade	Forsan	R\$ 3,88	R\$ 737,20
14	Desodorante, aromatizante de ambiente, tipo: aerosol, aroma: lavanda, uso: geral, características adicionais: biodegradável. Frasco 400 ml	6.250	Frasco	Bom Ar	R\$ 6,48	R\$ 40.500,00
15	Desodorizador sanitário, composição: paradiclóro benzeno, peso líquido: 40 a 50 g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário	6.250	Unidade	Nutrilar	R\$ 2,61	R\$ 16.312,50



16	Esponja limpeza, material: espuma, fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: macia, aplicação: limpeza geral	7.500	Unidade	Limpa Bela	R\$ 0,44	R\$ 3.300,00
18	Limpa alumínio com tensoativo aniônico, biodegradável, e bico dosador. Frasco 500ml	10.900	Frasco	Fc	R\$ 1,37	R\$ 14.933,00
20	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: tensoativos aniônicos, sequestrantes, hidróxido. Embalagem 500 ml	11.400	Frasco	Fc	R\$ 3,02	R\$ 34.428,00
21	Lixeira, material: plástico resistente, capacidade: 50 l, características adicionais: com tampa e pedal	150	Unidade	Plasmon t	R\$ 49,30	R\$ 7.395,00
23	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Zinco Galvanizado, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 90, Comprimento: 21, Largura: 19, Aplicação: Limpeza	3.420	Unidade	Do Brasil	R\$ 7,85	R\$ 26.847,00
24	Palha aço, material: aço carbono, abrasividade: alta, aplicação: limpeza em geral. Pacote 8 unidades	11.900	Pacote	Assolan	R\$ 1,41	R\$ 16.779,00
25	Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão, cor: branca	6.200	Unidade	Paraibano	R\$ 2,47	R\$ 15.314,00
26	Pano prato, material: algodão, comprimento: 70 cm, largura: 45 cm, cor: diversas (estampado)	5.800	Unidade	Paraibano	R\$ 3,08	R\$ 17.864,00
27	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extra macio e sem perfume. Pacote com 4 unidades	12.200	Pacote	Max Pure	R\$ 3,01	R\$ 36.722,00
29	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: plástico, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 1 Unidade	5.390	Unidade	Do Brasil	R\$ 6,88	R\$ 37.083,20

30	Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1ª qualidade. Embalagem com 5 unidades. Ampla participação, 75% para participação de todos os interessados.	8.010	Pacote	Fc	R\$ 5,73	R\$ 45.897,30
31	Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1ª qualidade. Embalagem com 5 unidades. Cota reservada de 25% para participação de ME/EPPS	2.670	Pacote	Fc	R\$ 5,73	R\$ 15.299,10
32	Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aditivos: alvejante, características adicionais: biodegradável. Pacote 1kg. Ampla participação, 75% para participação de todos os interessados.	9.000	Pacote	Fc	R\$ 5,90	R\$ 53.100,00
33	Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aditivos: alvejante, características adicionais: biodegradável. Pacote 1kg. Cota reservada de 25% para participação de ME/EPPS	3.000	Pacote	Fc	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00
34	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda. Frasco 500 ml	5.800	Frasco	Oliver	R\$ 7,64	R\$ 44.312,00
35	SABONETE EM BARRA - antibacteriano, fragrancia agradável. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS. 90g	7.000	Unidade	Oliver	R\$ 1,19	R\$ 8.330,00
36	Vassoura, material cerdas: palha, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 60 cm, características adicionais: com cabo, tipo cabo: comprido, aplicação: limpeza em geral	2.480	Unidade	Vassouras Maranhão	R\$ 8,23	R\$ 20.410,40



41	SHAMPOO INFANTIL, com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos os tipos de cabelo. Dermatologicamente e oftalmologicamente testado, hipoalérgico, não irrita os olhos. Composição mínima: água, sulfato de sódio. Acondicionado em embalagem plástica, contendo no mínimo 350 ml	100	Unidade	Seda	R\$ 8,35	R\$ 835,00
42	CONDICIONADOR para cabelos normais, uso adulto, para hidratação e brilho, com no mínimo 350 ml. Embalagem com o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade	100	Unidade	Seda	R\$ 6,40	R\$ 640,00
44	Perfume, perfume Água de Colônia infantil testado dermatologicamente, hipoalérgico, embalagem 100 ml	100	Unidade	Xuxa	R\$ 6,49	R\$ 649,00
46	ESCOVA DE DENTE ADULTO, com cabo emborrachado para proporcionar firmeza na escovação, cabeça média aproximadamente n.º 35 e cerdas macias com pontas arredondadas, cores diversas e embaladas individualmente em cartelas tipo blister, aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia	100	Unidade	Brilho Dente	R\$ 2,58	R\$ 258,00
49	SHAMPOO ADULTO, com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos os tipos de cabelo. Dermatologicamente e oftalmologicamente testado, hipoalérgico, não irrita os olhos. Composição mínima: água, sulfato de sódio. Acondicionado em embalagem plástica, contendo no mínimo 350 ml.	100	Unidade	Seda	R\$ 5,96	R\$ 596,00
50	Condicionador cabelos, aplicação: cabelo infantil, características adicionais: sem álcool e com ph balanceado. Embalagem 400 ml	100	Frasco	Seda	R\$ 7,06	R\$ 706,00

51	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, Com cabeça arredondada pequena, ideal para a boca de uma criança, devendo possuir cabo ergonômico coberto de macia borracha antiderrapante. Embaladas individualmente em cartela, tipo blister. Aprovado pela associação brasileira de odontologia.	100	Unidade	Brilho Dente	R\$ 3,43	R\$ 343,00
TOTAL:					R\$ 516.465,85	

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222112-0001****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022- CPL/PMSAL**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pela Sra, MARIA LIA SILVA E SILVA doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 27 de abril de 2022 que indica como vencedor a empresa: C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 222112-0001, pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar preços de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com preços de materiais propostos pela empresa C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 38.056.561/0001-85, localizada na Rua S. Silva, Nº 2069, Bairro São Pedro, Codó - MA, representada pela Sra. CLAUDETH RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do RG: 3155443 GEP/PA e o CPF: 774.679.302-91, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às



normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antônio dos Lopes - MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 222112-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo único. Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao fornecedor dos materiais, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação



ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

Inciso I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Inciso II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Inciso III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Inciso IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Inciso V - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) - PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos materiais será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do fornecedor dos materiais em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor dos materiais para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial

Eletrônico do Município - e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer - dúvidas oriundas do presente instrumento.

Parágrafo Segundo - E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 09 de maio de 2022.

C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ. 38.056.561/0001-85

Representante: CLAUDETH RODRIGUES DE OLIVEIRA

Empresa Beneficiária

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021-GP/SAL

Órgão Gerenciador

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Portaria nº. 007/2021-GP/SAL

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Portaria nº. 008/2021-GP/SAL

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher



Portaria nº. 009/2021-GP/SAL
 MANOEL DE SOUZA LIMA
 Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
 Portaria nº. 017/2021-GP/SAL
 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA
 Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Portaria nº. 014/2021-GP/SAL
 DANIEL FERREIRA CAMPOS
 Sec. Municipal de Meio Ambiente
 Portaria nº. 013/2021-GP/SAL

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022/PM-SAL/MA
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222112-0001
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 017/2022/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 002/2022.

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses de materiais de limpeza e higiene.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126565465
CNPJ: 38.056.561/0001-85	TELEFONE: (99) 98122-7152
ENDEREÇO: Rua S. Silva, Nº 2069, Bairro São Pedro, Codó - MA	E-MAIL: crdedistribuidora@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDETH RODRIGUES DE OLIVEIRA	CPF: 774.679.302-91

QUADRO 2 - PREÇOS DOS MATERIAIS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR PROPOSTO R\$	
					Valor unitário	Valor total
28	Rodo, material cabo: madeira plastificada, material suporte: plástico, comprimento suporte: 30 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo com rosca	5.810	Unidade	Condor	R\$ 6,97	R\$ 40.495,70
38	Vassoura, material cerdas: piaçava, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo plastificado: 1,20 m; cerdas: 9 cm	1.470	Unidade	Vassouras Maranhenses	R\$ 10,43	R\$ 15.332,10

39	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branca, apresentação: peça única, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante, aplicação: hospitalar. Pacote com 100 unidades	150	Pacote	Bettanin	R\$ 38,56	R\$ 5.784,00
TOTAL:						R\$ 61.611,80

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Extrato de Contrato n.º 20220515

a) Processo Administrativo n.º 142101-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20220515. Firmado em 20 de maio de 2022 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa DKSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 28.360.435/0001-66. c) Objeto: fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimentos às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 016/2021. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 5.053,00 (cinco mil e cinquenta e três reais). g) Dotação Orçamentária: 09; 0901; 08; 241; 0137; 2.048; 4.4.90.52.00; 1500000000 h) Signatários: pela Contratante, Hadilla da Silva Campos Borges, e pela Contratada, Geraldo Cardoso Guitti.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Extrato de Contrato n.º 20220521

a) Processo Administrativo n.º 142101-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20220521. Firmado em 23 de maio de 2022 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa Office do Brasil Importação e Exportação EIRELI, inscrito(a) no CNPJ



sob o nº 11.094.173/0001-32. c) Objeto: fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimentos às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 016/2021. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 4.075,03 (quatro mil e setenta e cinco reais e três centavos). g) Dotação Orçamentária: 09; 0901; 08; 241; 0137; 2.048; 4.4.90.52.00; 1500000000 h) Signatários: pela Contratante, Hadilla da Silva Campos Borges, e pela Contratada, Ricardo Santos Oliveira.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Contrato n.º 20220516

a) Processo Administrativo n.º 142101-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20220516. Firmado em 20 de maio de 2022 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa DKSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 28.360.435/0001-66. c) Objeto: fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimentos às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 016/2021. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 5.053,00 (cinco mil e cinquenta e três reais). g) Dotação Orçamentária: 04; 0402; 12; 361; 0231; 1.014; 4.4.90.52.00; 1500000000 h) Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Geraldo Cardoso Guitti.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº.

042/2018, Decreto Municipal nº. 047/2018 e Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 03/06/2022, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de limpeza pública, compreendendo os serviços de varrição e capina de ruas e avenidas, coleta e transporte do lixo para local determinado, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo deste município. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/>. O edital e seus anexos também estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br. Serão adotadas todas as medidas preventivas de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. As informações pertinentes às medidas estão dispostas no instrumento convocatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 20 de maio de 2022.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. 002/2021- GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, a sessão do pregão eletrônico nº. 004/2022, com abertura prevista para às 09h00min do dia 26/05/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km, modelo pick-up 4x4, tipo A, adaptado para ambulância de transporte, para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida", encontra-se a partir desse aviso, ADIADA. Motivo: A tentativa de cadastramento da licitação em



epígrafe, não foi realizada com sucesso em tempo hábil na plataforma eletrônica, fato este que poderia prejudicar potenciais interessados, por conta do prazo de disponibilização do instrumento convocatório, restando, portanto, a necessidade de adiar a presente sessão, realizando novo cadastramento. A nova data de abertura fica adiada para o dia 02 de junho de 2022 às 09h00, no mesmo endereço eletrônico que dispõe o aviso de licitação anterior, qual seja: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>, na plataforma do portal de compras públicas, bem como, também está a disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia; se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico retro mencionado, ou, pelo e-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de maio de 2022.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. 002/2021- GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Extrato de Contrato n.º 20220517

a) Processo Administrativo n.º 142101-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20220517. Firmado em 20 de maio de 2022 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa DKSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 28.360.435/0001-66. c) Objeto: fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimentos às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 016/2021. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 5.053,00 (cinco mil e cinquenta e três reais). g) Dotação Orçamentária: 06;

0602; 10; 301; 0171; 1.024; 4.4.90.52.00; 1500000000 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, e pela Contratada, Geraldo Cardoso Guitti.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

